PROJETO DE LEI 23/2017

PROJETO DE LEI QUE INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA REFORMA PROTESTANTE E CULTURA EVANGÉLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que:

Art. 1º Fica instituído o dia 31 de outubro como Dia Municipal da Reforma Protestante e Cultura Evangélica, a ser comemorado, anualmente.

Art. 2º A comemoração ora instituída passa a integrar ao Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Corumbá-MS.

Art. 3º O Dia Municipal da Reforma Protestante e Cultura Evangélica destinam-se ao congraçamento das Igrejas Evangélicas, independentemente da ordem denominacional protestante, sejam tradicionais, luterana, metodista, batista, presbiteriana, e/ou pentecostais e neo-pentacostais.

Art. 4º Cabe às igrejas adotarem o dia 31 de outubro ou a semana que integra a data para adicionarem em seu calendário de comemorações e festividades, a fim de promover a divulgação de seus trabalhos evangelísticos, assim como manifestações artísticas e culturais.

Parágrafo único. Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

I – apresentação de coral, banda e de músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração, em local a ser definido juntamente com o Executivo Municipal, por meio de suas secretarias;

II – apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

III – gincanas desportivas e intelectuais visando à integração de membros da igreja com a comunidade;

IV – feira do livro evangélico;

V – reunião, fóruns, debates, congressos entre outros que promovam a cultura evangélica;

VI – manifestações que não contrariem os princípios cristãos evangélicos.

Art. 5º Ao Prefeito da Cidade de Corumbá, juntamente com seus Secretários, cabe o apoio institucional na divulgação e preservação da data.

Art. 6º O Legislativo Municipal realizará sessão solene especial nesse dia para homenagear as Igrejas Evangélicas como representação no Município, em coordenação conjunta com o Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos do Município.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá, 21 de novembro de 2017.

JUSTIFICATIVA

Historicamente a Reforma Protestante foi um movimento reformista cristão culminado no início do século 16 por Martinho Lutero (1483-1546), na Alemanha.

No dia 31 de outubro de 1517, o monge agostiniano Martinho Lutero afixou na porta da Igreja de Wittemberg, na Alemanha, 95 teses que criticavam a conduta da Igreja na época.

Os textos denunciavam a deturpação do evangelho, a venda de indulgências e a corrupção, o enriquecimento ilícito e a falta do celibato clerical, além das denúncias clamavam o cristão ao arrependimento e fé.

As 95 teses de Lutero deram origem a um movimento de ruptura que levou à criação de uma nova religião cristã, o Luteranismo, identificado como um movimento protestante em relação à igreja da época. Daí vem o nome “Protestante”, para designar os seguidores dessa vertente religiosa.

Agora em 2017, esse processo histórico completou 500 anos, sendo que atualmente é considerado um dos eventos fundadores da história moderna.

O protestantismo é um dos principais ramos (juntamente com a Igreja Católica Apostólica Romana e a Igreja Ortodoxa) do cristianismo.

Os protestantes também são conhecidos pelo nome de evangélicos juntamente com os pentecostais e neopentecostais oriundos de Igrejas Protestantes.

Esse grupo tem como característica principal viver de acordo com a Palavra de Deus e defender a Família, que, segundo a Constituição Federal é a base de sociedade.

Com a grande participação das igrejas evangélicas, no que diz respeito a sociedade e seu apoio na defesa dos mais necessitados, houve a proclamação da Lei 13.246/2016, que Institui o dia 31 de outubro como Dia Nacional da Proclamação do Evangelho e dá outras providências.

A mencionada legislação em seu artigo 1º dispõe: Fica instituído o dia 31 de outubro de cada ano como Dia Nacional da Proclamação do Evangelho, data esta comemorada pelos Cristãos Protestantes como o dia da Reforma

Protestante.

Há quase 970 milhões de protestantes no mundo, entre cerca de 2,1 bilhões de cristãos. Isto inclui 170 milhões na América do Norte, 160 milhões na África, 120 milhões na Europa, 70 milhões na América Latina, 60 milhões na Ásia, e 10 milhões na Oceania.

Atualmente as comunidades protestantes vêm ganhando terreno na América Latina e ampliando sua participação em diversos países, em especial na América Central, sendo que no Brasil se concentra a maior população Protestante da América Latina e a terceira maior população protestante do Mundo.

As igrejas evangélicas têm contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justas e humana, pois estão amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, norteando-o para o altruísmo na conduta perante o próximo.

A criação do Dia Municipal da Reforma Protestante e Cultura Evangélica será o reconhecimento por parte do Município de Corumbá e região, daquelas pessoas que buscam contribuir, da melhor forma possível, para o crescimento não só espiritual, mas também ético de toda a nossa sociedade.

Contribui para uma convivência religiosa fraternal e harmoniosa, voltada para onde converge o verdadeiro amor, que é dentro da vontade e na presença de Jesus Cristo.

Portanto, diante do exposto e, tendo em vista que a proposta expressa a vontade da população, conto com o apoio de meus nobres Pares na aprovação deste projeto de lei.

Corumbá, 21 de novembro de 2017.

Manoel Rodrigues Pereira Neto
Vereador - PRB

CORUMBA/MS, 27 de Novembro de 2017

Manoel Rodrigues
Vereador(a)

DOC: 1512133340